

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS

(Alterada pela Lei nº 1478, 2007)
LEI Nº 1162, de 19 de novembro de 2002.

**Denomina Creche Municipal da Quadra 1104 Sul
(ARSE 111), nesta Capital.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS aprovou e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Creche Sonho Encantado a Unidade Municipal de Educação e Assistência Infantil, localizada na AI-09, 1104 Sul.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aos 19 dias do mês de novembro de 2002, 14º ano de criação de Palmas.

Vereador EDUARDO GOMES
Presidente